

## RESOLUÇÃO Nº 002/2021 – COU/UNESPAR

**Altera parágrafos do Art. 19 da Resolução Nº 013/2014-COU/UNESPAR que dispõe sobre o Regulamento dos Centros de Áreas, dos Colegiados de Curso e dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**considerando** o inciso XVII do Art. 4º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 17.529.358-2;

**considerando** a deliberação contida na ata da 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Universitário da UNESPAR, realizada no dia 07 de maio, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar parágrafos do Art. 19 da Resolução Nº 013/2014-COU/UNESPAR que dispõe sobre o Regulamento dos Centros de Áreas, dos Colegiados de Curso e dos Programas de Pós-Graduação da UNESPAR, conforme segue:

**I –** Alterar a redação do § 4º da seguinte forma:

*“§ 4º No caso de vacância, a Coordenação será assumida pelo decano do Colegiado e, na recusa justificada deste, por um docente efetivo qualificado, na seguinte ordem: preferencialmente vencido o estágio probatório; máxima titulação; em regime de tempo integral; dedicação exclusiva (TIDE). Em último caso, a Coordenação poderá ser assumida por um docente efetivo de outro Colegiado, com aulas no respectivo curso, que atenda aos critérios descritos acima. Em havendo período inferior a um terço do mandato regular, o (a) Coordenador (a) nomeado (a) exercerá o mandato complementar e, em sendo superior, convocará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, eleições para mandato complementar”.*

**II –** Inserir um § 5º no Art. 19 com a seguinte redação:

*“§5º O decano deverá apresentar as qualificações exigidas no § 4º deste Artigo”.*



**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 12 de maio de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAON0022021AlteraparagrafosdoArt.19daResolucaoN0132014.pdf**.

Assinado por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 13/05/2021 15:36.

Inserido ao protocolo **17.529.358-2** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 12/05/2021 10:44.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**48b4b3317d89e3e4a705bcf041387c0e**.